



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

R E S O L U Ç Ã O Nº 06/94

Dispõe sobre reajuste de vencimen-
tos e dá outras providências.

Vilson Aparecido Della Coletta, Pre-
sidente da Câmara Municipal, usando das atribuições legais, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte Reso-
lução:

Art. 1º - Os vencimentos, proventos
e/ou pensões dos servidores do Legislativo Municipal, ficam majo-
rados em 50% (cinquenta por cento), a partir do primeiro de Ju-
nho do corrente ano.

Parágrafo Único- Ficam arredondados
para unidade de cruzeiros reais imediatamente superior, os centa-
vos que ocorrerem nos vencimentos, pela aplicação do reajuste
previsto neste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes
desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias, suple-
mentadas se necessário, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de
Junho de 1.994.

O Presidente,

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mes-
ma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Edson Camacho